



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

Emenda nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 04/2023

EMENDA SUPRESSIVA

O Projeto de Lei Ordinária nº 04/2023 passa a tramitar com a supressão do seu art. 3º. Renumere-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

Visando evitar lapso secundário de constitucionalidade, e possível Veto Parcial ao Projeto de Lei, faz-se necessária a apresentação de Emenda Supressiva ao seu art. 3º, visto que o dispositivo apresenta vício de inconstitucionalidade, pois estabelece obrigações a órgãos vinculados ao Executivo, bem como ao Ministério Público.


DEP. CÂMILA TOSCANO

RELATOR